



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 01 de julho de 2025

**MENSAGEM Nº 054/2025**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

- SMDH
- **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos**
  - Manutenção e Operacionalização da SMDH

**Justificativa:** A presente solicitação faz-se necessária para permitir o pagamento do aluguel referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025 da locação Casa Abrigo Deiva Rhampine.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

---

Ref.: VR-12.065-00000305/2025  
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

-----

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH**, a saber:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
1701.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH  
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677995)

R\$ 17.500,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH**, a saber:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
1701.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676987)

R\$ 17.500,00

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,